



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PORTARIA Nº 042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 24/03/26
aflo

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ESTRATÉGICO LEITE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA – GGM-LPI, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art.1º- Ficam nomeados os membros que irão compor o Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico Leite para a Primeira Infância – GGM-LPI:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Assistência Social

Titular: Vinícius Rodrigues Nogueira CPF: XXX.106.XXX-83

Suplente: Jliana Rosa de Jesus CPF: XXX.928.XXX-05

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adriana Amelia Cordeiro Silva CPF: XXX.339.XXX-26

Suplente: Geisa Mendes Martins CPF: XXX.346.XXX-47

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: kênia Gonçalves Silva CPF: XXX.172.XXX-89

Suplente: Giovana Antonelli Evangelista Dias CPF: XXX.161.XXX-02

IV – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Daniela Almeida CPF: XXX.189.XXX-68

Suplente: Maria José Sousa CPF: XXX.336.XXX-09



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

V – Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Rosangela Pereira do Nascimento CPF: XXX.237.XXX-99

Suplente: Layane Maisa dos Santos CPF: XXX.770.XXX-14

Art.2º- A coordenação do Grupo Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.3º- A participação dos membros no Grupo Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 039, de 17 de março de 2026, que será excluída do portal em atendimento a lei de proteção de dados.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba-MG 24 de fevereiro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital
por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2